



Decreto Nº 1382 - de 06 de Julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.550,00 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 505, 13 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de ORATÓRIOS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação Recursos Próprios

2.03.01.12.361.0014.2.0050 - 3.3.90.14.00 Manutenção do Ensino Fundamental	- - - - - R\$	50,00
2.03.01.12.361.0014.2.0050 - 3.3.90.30.00 Manutenção do Ensino Fundamental	- - - - - R\$	500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 550,00

Sub-Unidade 03 - Educação Convênios

2.03.03.12.361.0014.2.0086 - 3.3.90.30.00 Manut. das Ativ. do Transp. Escolar Estadual- PETE	- - - - - R\$	500,00
2.03.03.12.361.0014.2.0155 - 3.3.90.39.00 Manutenção do Trans. Esc. Ensino Fundamental	- - - - - R\$	6.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 6.500,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 7.050,00

Unidade 06 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.06.01.08.244.0015.2.0058 - 3.3.90.30.00 Manutenção Serviço Assistência Social	- - - - - R\$	500,00
2.06.01.08.244.0016.2.0081 - 3.3.90.30.00 Manutenção das Atividades Programa Piso Mineiro	- - - - - R\$	1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 1.500,00

Total Geral - - - - - R\$ 8.550,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação Recursos Próprios

2.03.01.12.361.0014.2.0050 - 3.3.90.36.00 Manutenção do Ensino Fundamental	- - - - - R\$	550,00
--	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 550,00

Sub-Unidade 03 - Educação Convênios

2.03.03.12.361.0014.2.0086 - 3.3.90.36.00 Manut. das Ativ. do Transp. Escolar Estadual- PETE	- - - - - R\$	3.500,00
2.03.03.12.361.0014.2.0155 - 3.3.90.36.00 Manutenção do Trans. Esc. Ensino Fundamental	- - - - - R\$	3.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 6.500,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 7.050,00

Unidade 06 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.06.01.08.241.0015.2.0061 - 3.3.90.30.00 Programa Socialização do Idoso	- - - - - R\$	500,00
2.06.01.08.244.0016.2.0081 - 3.3.90.36.00 Manutenção das Atividades Programa Piso Mineiro	- - - - - R\$	700,00
2.06.01.08.244.0016.2.0081 - 3.3.90.39.00 Manutenção das Atividades Programa Piso Mineiro	- - - - - R\$	300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 1.500,00

Total Geral - - - - - R\$ 8.550,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 06 de Julho de 2017